



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 870/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de dotações no valor de R\$ R\$ 33.695,43 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, dotações no orçamento do Município, a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 - DIVISAO DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.2121.2122 – Programa Brasil Carinhos III

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
Material de consumo	33.695,43
TOTAL	33.695,43

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de dotação através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - As dotações abertas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atenderão os alunos deste município, e as referidas dotações serão de suma importância para contabilizar as despesas nesta divisão.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal